

RECURSO HABILITATÓRIO  
Ref.: Tomada de Preço nº 05/2016

ENGECAMP ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.530.529/0001-78, representada pelo Eng. Jefferson Campara, CREA PR 26054-D, vem apresentar seu recurso contra a sua Inabilitação.

Motivo da Inabilitação:

*“Não apresentou atestado de capacidade técnica, que comprovasse a execução do serviço de pintura epóxi em piso, descumprindo o item 8.1.2.2 e 8.1.2.3”.*

Recurso:

Como comprovação da capacidade técnica, em atenção ao Edital TP 005/2016, a Empresa ENGECAMP ENGENHARIA, bem como seu responsável técnico Eng. Jefferson Campara, apresentou atestado técnico onde consta *“pintura vinílica para piso de alta resistência, totalizando 526,00m<sup>2</sup>”*, não sendo aceito como serviço similar por esta Comissão de Fiscalização. No entanto, esclareço que tanto a empresa quanto o profissional possuem plena capacidade técnica para a execução dos serviços propostos, inclusive tendo executado serviço de pintura epóxi em piso com área bem superior a solicitada (*edital: 50,00m<sup>2</sup>, atestado 526,00m<sup>2</sup>*). O que ocorreu, foi simplesmente que o atestado apresentado possui uma forma mais genérica para descrição dos serviços, utilizada pelo órgão contratante (Tribunal Regional Eleitoral do Paraná), no entanto, trata-se de serviço idêntico ao exigido na qualificação técnica solicitada.

Esclareço que os serviços prestados foram em tinta epóxi aplicada sobre primer apropriado para piso em concreto industrial, de alta qualidade, acompanhado e orientado pelo técnico responsável da empresa Diprotec (Fornecedor das tintas Epóxi), Sr. Richard: fone: (41) 3030-7001.

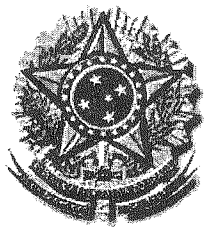
Segue em anexo declaração do órgão Público contratante – Tribunal Regional Eleitoral - devidamente assinada pelo servidor fiscal do contrato, Senhor Raul Mainard Filho – (41) 3330 8500 - comprovando que os serviços foram executados e esclarecendo que se trata de aplicação de tinta epóxi.

Caso esta Comissão de Licitação julgue necessário, poderá ainda realizar diligência ao local da obra.

Diante dos fatos apresentados e comprovados, esta empresa fica novamente apta a participar da fase seguinte do processo de licitação para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Curitiba, 15 de abril de 2016.

  
ENGECAMP ENGENHARIA  
JEFFERSON CAMPARA  
CREA-26054 - D/PR



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

---

### DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, junto à Comissão Regional de Obras/5, da 5ª Região Militar, referente à Tomada de Preços número 05/2016, que a informação contida no atestado acervado junto ao Crea/PR sob número 8653/2013, da empresa Engecamp Engenharia de Projetos e Construções Ltda, no item **3. Construção**, que trata de "*Pintura vinílica para piso de alta resistência, totalizando 526,00 m<sup>2</sup>*", foi realizada utilizando tinta epóxi bicomponente para piso, sobre primer.

Havendo necessidade de comprovação da prestação de serviço, estamos a disposição para eventual diligência.

Curitiba, 14 de abril de 2016-04-14

---

RAUL MAINARDI FILHO  
ANALISTA JUDICIÁRIO  
FISCAL DO CONTRATO